



PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO

Estado de Minas Gerais

Projeto de lei nº 26/2025.

Altera a Lei nº 2.033, de 17 de julho de 2024, que "Estabelece Diretrizes de elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências".

O Povo do Município de Areado, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo de Prioridades e Metas para o exercício de 2025, da Lei nº 2033, de 17 de julho de 2024, que Estabelece Diretrizes de Elaboração do Orçamento do Município para o exercício de 2025, estabelece procedimentos na execução orçamentária e dá outras providências, passa a vigorar com o acréscimo das seguintes prioridades e metas:

"LDO - PRIORIDADES E METAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025

Código Unidade	Unidade/Sub-unidade orçamentária	Projeto/Atividade	Finalidade	Valor
02.08.01	Secretaria Municipal de Obras.			
		1.006 – Obras e instalações	Solicitamos autorização para a adequação orçamentária das fontes de recurso, cujo valor já se encontra na conta corrente 22.083-3, agência Banco do Brasil, que tem como objeto destinado ao município de Areado/MG, visando à reforma do Velório e Cemitério Municipal no Bairro São Vicente. A transferência foi operacionalizada via transferência especial oriunda de emenda parlamentar. Os valores estão divididos em duas fontes, quais sejam: 2.710.83 com o valor de R\$300.000,00 (trezentos mil reais), e 2.709.00, com o valor de R\$ 8.079,05 (oito mil setenta e nove reais e cinco centavos), totalizando R\$ 308.079,05 (trezentos e oito mil, setenta e nove reais e cinco centavos).	R\$ 308.079,05

(AC)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Areado, em 13 de março de 2025.

Douglas Ávila Moreira
Prefeito Municipal